



Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex 036.599/2018-2

1. Atuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a ocorrência de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Ricardo de Alencar Fecury Zenni (CPF 114.355.341-15)	6/9/2018	Acórdão 1481/2018-TCU- Segunda Câmara Acórdão 6318/2018-TCU- Segunda Câmara
Beatrice Santos Borges (CPF 614.693.513-15)	7/9/2018	Acórdão 1481/2018-TCU- Segunda Câmara Acórdão 6318/2018-TCU- Segunda Câmara
Hilton Soares Cordeiro (CPF 289.105.753-87)	7/9/2018	Acórdão 1481/2018-TCU- Segunda Câmara Acórdão 6318/2018-TCU- Segunda Câmara
Lúcio de Gusmão Lobo Júnior (CPF 183.437.081-72)	7/9/2018	Acórdão 1481/2018-TCU- Segunda Câmara Acórdão 6318/2018-TCU- Segunda Câmara
José de Ribamar Costa Correa (CPF 025.454.703-68)	6/9/2018	Acórdão 1481/2018-TCU- Segunda Câmara Acórdão 6318/2018-TCU- Segunda Câmara
Ricardo Nelson Gondim de Faria (CPF 706.068.383-68)	7/9/2018	Acórdão 1481/2018-TCU- Segunda Câmara Acórdão 6318/2018-TCU- Segunda Câmara
Instituto Educar (CNPJ 06.028.626/0001- 92)	6/9/2018	Acórdão 1481/2018-TCU- Segunda Câmara Acórdão 6318/2018-TCU- Segunda Câmara

2. Em que pese um dos responsáveis condenados ter entrado com Embargos de Declaração, esse recurso, quando conhecido, gera efeito para todos os responsáveis do Acórdão embargado (RITCU art. 287, § 7º), razão pela qual o trânsito em julgado de todos os responsáveis se deu após a ciência do Acórdão 6318/2018-TCU-Segunda Câmara, que analisou esse recurso interposto.
3. Esclareço os seguintes pontos acerca dos seguintes responsáveis:
- **Ricardo de Alencar Fecury Zenni** – como não houve ciência do Acórdão condenatório inicial, foi inserido um despacho feito pela Unidade Técnica responsável pelo processo onde se fez pesquisa de endereço e, com a emissão do ofício 2408/2018-TCU-SECEX-MA e com a sua ciência no endereço do responsável, houve êxito em se notificar os dois acórdãos prolatados a esse responsável;
 - **Beatrice Santos Borges** – essa responsável, na época do Acórdão condenatório (1481/2018-TCU-Segunda Câmara) tinha procuradores não advogados, dentre os quais um teve o ofício de notificação direcionado a ele e não houve ciência. Verificou-se em seguida, que a procuração não previa o envio de comunicações a esses procuradores. Consultou-se, então, os bancos de dados custodiados pelo TCU para se conseguir endereços para notificar a responsável. Foi anexado neste processo essa busca feita pela Unidade Técnica.
 - **Instituto Educar** – quando da ocasião da notificação do Acórdão condenatório, não se conseguiu notificar o Instituto Educar no endereço que consta na base de dados do Sistema CPF pois voltou como “ausente”. Inseriu-se neste processo a pesquisa feita pela Unidade Técnica dos endereços encontrados nos bancos de dados custodiados pelo TCU, mas, por ocasião da notificação do Acórdão Recursal, onde também estava as informações sobre ao Acórdão recorrido, foi entregue a notificação no endereço da base de dados do CPF (Ofício 2411/2018-TCU-SECEX-MA) e em outros dois endereços lá especificados, cumprindo o determinado na legislação.

Scbex, em 15 de outubro de 2018.

(Assinado eletronicamente)
Carolina Sampaio Freire Santos Moreira
TEFC – Mat.TCU 3428-2